

Os conselheiros representantes do quadro de associados e comprometidos pelo zelo ao regimento das disposições estatutárias que determinam suas competências e atribuições perante à instituição Esporte Clube Vitória, como determina o artigo 33 do capítulo III do Estatuto Social do clube, vêm através dessa nota lastimar profundamente e expressar sua insatisfação quanto à suspensão do procedimento disciplinar nº 005/2017 referente à apuração e responsabilização no que diz respeito ao vazamento de informações sigilosas — planilha com vencimentos mensais de todos os atletas do elenco profissional de futebol do E.C. Vitória — que estava em processamento perante o conselho deliberativo e comissão de ética, e fora suspenso, através de uma liminar expedida no dia 14 de março de 2018, após uma ação judicial movida pelo notificante do processo disciplinar, Sr. Walter Tannus Freitas.

Sem adentrar ao mérito do processo disciplinar instaurado internamente no conselho deliberativo e comissão de ética, viemos repudiar e exalar descontentamento quanto ao método utilizado (via judicial) para impedir o prosseguimento de um procedimento legal e em conformidade com os requisitos estatutários, como versa o artigo 36, inciso XII — “Art. 36. Ao Conselho Deliberativo compete: XII - apurar a responsabilidade dos seus membros, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, após ser ouvida a Comissão de Ética, aplicando as penalidades cabíveis, assegurado o amplo direito de defesa.” — Expondo, dessa forma, resistência e afrontamento ao rito democrático do conselho deliberativo que preza pela resolução interna de suas adversidades e imperfeições de acordo com as premissas do estatuto social. Salientando que, uma das principais bandeiras deste conselho, primeiro eleito com real participação de associados na história do clube, vale o registro, sempre foi impulsionar e amplificar as diretrizes democráticas do Esporte Clube Vitória, além de reverenciar/honrar as determinações estatutárias.

Condutas como essas são recorrentes na história recente do nosso amado clube, já suspendeu, distorceu e tentou deslegitimar lutas e demandas autênticas de sócios torcedores que atualmente compõem este conselho deliberativo e/ou também representam àqueles que pelezaram muito por esse embrionário projeto democrático no E.C. Vitória, visando sempre o engrandecimento progressivo do teu pavilhão através de discussões honestas, plurais e duradouras, instituindo dessa forma a soberania democrática e plena ao torcedor deste estimado clube.

Nós, enquanto conselheiros, temos o dever de fiscalizar as demandas institucionais do clube e, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do E. C. Vitória em todos os âmbitos que lhe permite. Sobretudo, alertar e informar aos torcedores de atos que atentem às disposições legais do seu estatuto e sua incipiente democracia. Dessa forma, deixamos aqui, o registro de nosso repúdio e concomitantemente a solicitação expressa ao Conselho Diretor, especificamente ao Presidente Ricardo David, caso o clube já tenha sido notificado por Oficial de justiça, para que designe e ordene o departamento jurídico do clube a recorrer a essa liminar/ação judicial que desdenha e ofende o direito democrático de decisão deste conselho deliberativo. No entanto, na hipótese do clube ainda não ter sido notificado oficialmente, solicitamos ao Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Paulo Catarino, o prosseguimento deste procedimento disciplinar e sua devida inclusão na pauta da próxima reunião ordinária do conselho deliberativo. Somos rubro-negros, não temos temor!